



LISTA DE DOCUMENTOS A APRESENTAR COM A CANDIDATURA PARA CONTROLO DOCUMENTAL

Medida 2.2 – Valorização de Modos de Produção

Ação 2.2.3 - Conservação e Melhoramento de Recursos Genéticos

Subação 2.2.3.2 – Componente Animal

O promotor deve proceder previamente à sua inscrição como beneficiário no IFAP (NIFAP).

No prazo de 10 dias úteis após a submissão da candidatura, o promotor deve entregar os documentos de suporte da sua candidatura, através do Balcão do Beneficiário.

Note que a submissão destes documentos, dentro do prazo previsto, é obrigatória, sob pena de a sua candidatura ser reprovada.

São de entrega obrigatória os documentos a seguir indicados, correspondentes a:

A – Documentos Gerais da Candidatura

B – Documentos específicos da Subação

A – Documentos Gerais da Candidatura

1. No caso de entidades associativas, certidão actualizada da Conservatória do Registo Comercial ou Acta da deliberação da Assembleia Geral sobre a constituição da Associação.
2. Declaração de início de actividade ou *print screen* do cadastro do contribuinte no Portal das Finanças.

B – Documentos Específicos da Ação

3. Candidaturas em parceria:
 - Contrato de Parceria, elaborado de acordo com a OTE.
4. Candidatura apresentada por uma entidade e se preveja que seja executado por uma sua estrutura associada:
 - Protocolo de colaboração.
5. Memória descritiva com os recursos humanos e materiais afectos à execução do Programa de Conservação Genética Animal (PCGA) ou Programa de Melhoramento Genético Animal (PMGA), que deve conter, no mínimo, os seguintes elementos:
 - a) Meios humanos:
 - Nome;
 - NIF;
 - Formação académica;
 - Tipo de relação laboral.
 - b) Meios materiais:
 - Designação das infra-estruturas e identificação dos equipamentos, necessários à execução do PCGA ou PMGA aprovado.
6. Declaração, emitida pela DGAV, comprovativa de aprovação do PCGA ou PMGA.